

PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL Nº 0049/2025

O Centro Universitário de Patos – UNIFIP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno para o **PRAJUR**, unidade **UNIFIP Campina Grande**, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Interno para o PRAJUR para ocupação das vagas de **Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica** e para **Advogado(a)**, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. Requisitos básicos

1.1.1 Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - PRAJUR

- Graduação em Direito, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em coordenação e/ou supervisão de estágio;
- Ser Colaborador do UNIFIP.

1.1.2 Advogado PRAJUR

- Graduação em Direito, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Registro ativo na OAB;
- Experiência comprovada de, no mínimo 1 ano de atuação como advogado (a) e/ou orientação jurídica;
- Ser Colaborador do UNIFIP.

1.2. Titulação Mínima: Graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.edu.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando Unidade CG, na opção **PRAJUR - CG (Edital 0049)**, no período de **02 a 10 de abril de 2025**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Comprovantes de experiência docente e de gestão acadêmica**.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, comum as duas vagas e uma etapa obrigatória apenas para a vaga de coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapla 01: Análise de Currículo (para as vagas de Advogado e Coordenação)** - Avaliação da formação acadêmica, experiência docente e experiência em gestão acadêmica do candidato.
- **Etapla 02: Entrevista Individual (para as vagas de Advogado e Coordenação)** - Avaliação do perfil profissional, habilidades de liderança e planejamento estratégico, realizada pela Comissão de Seleção.
- **Etapla 03: Apresentação de Plano de Gestão (apenas para a vaga de Coordenação)** - O candidato deverá apresentar um plano de gestão para o Núcleo de Prática Jurídica - PRAJUR, contendo propostas de melhoria acadêmica, de infraestrutura e de relacionamento com a comunidade acadêmica. **Duração da Apresentação:** 20 minutos, seguida de 10 minutos para arguição pela Comissão de Seleção.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por:

- Um representante da Pró- Reitoria Acadêmica;
- Um representante da Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos;
- Um representante da Coordenação Geral de Cursos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada etapa do processo seletivo será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **7 (sete) pontos** para aprovação em cada etapa.

A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

8.2. A convocação do candidato aprovado será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.edu.br/inicio>.

8.3. O candidato convocado terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários à ocupação do cargo. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

8.4. A efetivação da contratação estará condicionada à assinatura do Termo de Posse, que formaliza a aceitação das responsabilidades inerentes ao cargo de Coordenador(a) do Curso.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio> a partir do dia 11 de abril de 2025.

8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos – PB, 02 de abril de 2025.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão
Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Instituição	Formação	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	
OBSERVAÇÕES:			
VAGA QUE DESEJA PLEITEAR:			

ASSINATURA DO CANDIDATO